



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 74 | 28 de abril de 2025

abrillaranja

Mês de
conscientização
e combate a
crueldade
animal



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Superintendência do
Bem-estar Animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Consultor Legislativo

Marcello Martins dos Santos - interino

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira - interino

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal de Ambiente

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Rômulo Mello Massacesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Subsecretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal

Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	31
Câmara Municipal.....	32

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ					
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR RECURSO					
FONTE DE RECURSO - ROYALTIES DE PARTILHA, LEI 12.858/13.					
Mês	Receita Estimada		Receita Realizada		Diferença
Jan	R\$	183.750,00	R\$	1.385.781,12	R\$ 1.202.031,12
Fev	R\$	183.750,00	R\$	1.477.014,00	R\$ 1.293.264,00
Mar	R\$	183.750,00	R\$	1.672.376,41	R\$ 1.488.626,41
		a		b	c
Total		551.250,00		4.535.171,53	3.983.921,53
Orçado para 2025 - Royalties de Partilha	Arrecadado até Mar	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável	
d	e	f = (e / 3)	g = (f x 12)	h = (g - d)	
R\$ 2.205.000,00	R\$ 4.535.171,53	R\$ 1.511.723,84	R\$ 18.140.686,12	R\$ 15.935.686,12	
Orçado para 2025 - Cota-parte Educação	Arrecadado até Mar	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável - Educação	
d ¹	e ¹	f ¹ = (e / 3)	g ¹ = (f x 12)	h ¹ = (g - d)	
R\$ 1.764.000,00	R\$ 3.401.378,65	R\$ 1.133.792,88	R\$ 13.605.514,59	R\$ 11.841.514,59	
Orçado para 2025 - Cota-parte Saúde	Arrecadado até Mar	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável - Saúde	
d ²	e ²	f ² = (e / 3)	g ² = (f x 12)	h ² = (g - d)	
R\$ 441.000,00	R\$ 1.133.792,88	R\$ 377.930,96	R\$ 4.535.171,53	R\$ 4.094.171,53	
Dedução do Excesso Utilizado.....				R\$	-
Saldo Total do Excesso.....				R\$	15.935.686,12
Resumo					
Saldo do Excesso (h).....				R\$	15.935.686,12
Diferença positiva, mês a mês, entre a receita prevista e a realizada (c).....				R\$	3.983.921,53
Diferença positiva a realizar, de Abr a Dez, considerando-se a tendência (h - c).....				R\$	11.951.764,59
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$	7.306.343,06
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$	4.645.421,53





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Balancete Analítico

Período: 1º Trimestre - 01/01/2025 a 31/03/2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	FR	CÓDIGO ANEX.	PREVISÃO		ARRECADADA		
						INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	
131	1.7.1.2.32.1.1	Cota-parte de Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Príncipe			15730088	888.8120	42.574.890,00	42.574.890,00	7.738.604,88	7.738.604,88
88	1.7.1.2.32.1.1	Cota-parte de Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Príncipe			17020088	888.8804	42.574.890,00	42.574.890,00	7.738.604,88	7.738.604,88
88	1.7.1.2.32.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 8.476/97, artigo 49, I e II					25.600,00	20.000,00		
88	1.7.1.2.32.2.1	Cota-parte pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 8.476/97, artigo 49, I e II - Princi			17200088	888.8806	25.600,00	20.000,00		
81	1.7.1.2.32.4	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP			17020088	888.8804	1.890.000,00	1.890.000,00	389.246,28	389.246,28
81	1.7.1.2.38	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M					1.764.888,60	1.764.888,60	4.535.171,53	4.535.171,53
81	1.7.1.2.38.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M					1.764.888,60	1.764.888,60	4.535.171,53	4.535.171,53
82	1.7.1.2.99.0.1.01	Royalties Previstos Lei Federal nº12.854/2013			15750088	888.8130	1.323.000,00	1.323.000,00	3.401.378,64	3.401.378,64
85	1.7.1.2.99.0.1.01	Royalties Previstos Lei Federal nº12.854/2013			14350088	888.8120	441.888,60	441.888,60	1.132.792,89	1.132.792,89

ANEXO III

anp
Ministério Nacional de Desenvolvimento

Distribuição de Royalties - 2025
EDUCAÇÃO E SAÚDE

MUNICÍPIOS	Partilha Total - JAN	Partilha Total - FEV	Partilha Total - MARÇO	TOTAL 2025
BARRA DO PIRAÍ/RJ	1.385.781,12	1.477.014,00	1.672.376,41	4.535.171,53

ANEXO IV

Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G336101519724987015
10/04/2025 15:38:41

Ciente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 0657-5 PMBP F ESP L 7525
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	67.344,06 C	
20/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	2.327.733,45 C	
20/01/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	673,44 D	
20/01/2025		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	23.277,33 D	
20/01/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C. PRZ-APL AUT	1.972	2.571.126,74 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
23/01/2025		0073	99015	470 Transferência enviada	552.234.000.011.855	42.720,93 D	
				23/01 16:16 INST BRAS ADM MUNICIPAL			
23/01/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	42.720,93 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
24/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	51.010,77 C	
24/01/2025		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.385.781,12 C	
24/01/2025		0073	99015	470 Transferência enviada	550.073.000.010.743	105.259,07 D	
				24/01 16:46 PM BARRA DO PIRAÍ -FUS			





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

341 4550 010479861000158 SERV-RIO TERC						
21/02/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	800.521.200.000.699	12,69 D	
Cobrança referente 21/02/2025						
21/02/2025	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.672,69 C	0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático						
24/02/2025	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	53.491,76 C	
24/02/2025	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.477.014,00 C	
24/02/2025	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	534,91 D	
24/02/2025	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	14.770,14 D	

31/03/2025	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	59.723,06 C	
31/03/2025	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.672.376,41 C	
31/03/2025	0073	99015	470 Transferência enviada	552.295.000.021.766	15.717,75 D	
31/03 15:12 IN T - C E ARTE LTDA ME						
31/03/2025	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	597,23 D	
31/03/2025	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	16.723,76 D	
31/03/2025	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	33.101	175.410,85 D	
237 0555 010970151000126 UNI TERRA TER						
31/03/2025	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	840.901.100.147.708	12,69 D	
Cobrança referente 31/03/2025						
31/03/2025	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.523.637,19 D	
BB RF Curto Prazo Automático						
31/03/2025	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

DECRETO Nº 732 DE 28 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 727.589,17 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)** no orçamento programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 3.973 de 24 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R\$ 727.589,17 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)** para a criação das seguintes despesas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.20	Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.13.392.1010.5010	PNAB – LEI 14399/2022	
3.3.90.31.00.00.1719	Premiações Culturais Artísticas, Cient., Desp.e Outras	21.551,00
3.3.90.39.00.00.1719	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	353.019,09
3.3.90.48.00.00.1719	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	353.019,08
	TOTAL	727.589,17

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de **R\$ 727.589,17 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos)**, proveniente do Ministério do Turismo através do Fundo Nacional da Cultura, decorrente do Plano Nacional Aldir Blanc – PNAB, Lei 14.399/2022, conforme documentação comprobatória, para execução do plano de ação anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de abril de 2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

ANEXO I – EXTRATOS BANCÁRIOS

Visualizar Pix agrupados.

Extrato conta corrente G338161022587750007
16/04/2025 10:27:05

Cliente - Conta atual
 Agência 73-6
 Conta corrente 88793-5 MUNICIPIO DE BARRA DO PIR
 Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2023	27/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.311.223.000.001	655.401,32 C	
				379308610001-89 FNC - SEFIC			
27/12/2023	27/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	655.401,32 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1433515 ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA.

Visualizar Pix agrupados.

Extrato conta corrente G338161022587750006
16/04/2025 10:25:37

Cliente - Conta atual
 Agência 73-6
 Conta corrente 88793-5 MUNICIPIO DE BARRA DO PIR
 Período do extrato de 16 / 04 / 2025 até 16 / 04 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
				Invest. Resgate Autom.		727.589,17 C	
				Saldo		727.589,17 C	
				Juros *		0,00	
				Data de Debito de Juros		30/04/2025	
				IOF *		0,00	
				Data de Debito de IOF		02/05/2025	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático						727.589,17	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1433515 ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Gabinete da
Prefeita**

ANEXO - PLANO DE AÇÃO

Número	Nome	Descrição	Valor
M1	Ações Gerais	Ações Gerais	491.550,99
A1.1	Custo Operacional (5%)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de buca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	30.000,00
A1.2	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação do público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	324.577,55
A1.3	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, tombórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	100.000,00
A1.4	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	36.973,44
M2	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	163.850,33
A2.1	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	163.850,33





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 3973 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 727.589,17 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 727.589,17 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos) para criação das seguintes despesas, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.20	Secretaria de Turismo	
20.20.13.392.1010.5010	PNAB – LEI 14399/2022	
3.3.90.31.00.00.1719	Premiações Culturais Artísticas, Cient., Desp. e Outras	21.551,00
3.3.90.39.00.00.1719	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	353.019,09
4.4.90.48.00.00.1719	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	353.019,08
	TOTAL	727.589,17





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Art.2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de R\$ 727.589,17 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), proveniente do Ministério do Turismo através do Fundo Nacional da Cultura, decorrente do Plano Nacional Aldir Blanc – PNAB, Lei 14.399/2022, para execução do plano de ação anexo.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 138/2025
MENSAGEM: 17/2025
AUTOR: Poder Executivo

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí-RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br

Página 2 de 4





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I – EXTRATOS BANCÁRIOS

Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G338161022587750007
16/04/2025 10:27:05

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 88793-5 MUNICIPIO DE BARRA DO PIR
Período do extrato 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/12/2023	27/12/2023	0000	14056	632 Ordem Bancária	7.311.223.000.001	655.401,32 C	
				379308610001-89 FNC - SEFIC			
27/12/2023	27/12/2023	0000	00000	271 88-APLIC. C.PRIZ-APLAUT	1.972	655.401,32 D	0,00 C
31/12/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1433515 ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA.

Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G338161022587750008
16/04/2025 10:25:37

Cliente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 88793-5 MUNICIPIO DE BARRA DO PIR
Período do extrato de 16 / 04 / 2025 até 16 / 04 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
				Invest. Resgate Autom.			727.589,17 C
				Saldo			727.589,17 C
				Juros *			0,00
				Data de Débito de Juros			30/04/2025
				IOF *			0,00
				Data de Débito de IOF			02/05/2025
				Saldo de fundos de investimento			
				BB RF CP Automático			727.589,17

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1433515 ADRIANA PEDROSO DE OLIVEIRA.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO - PLANO DE AÇÃO

Número	Nome	Descrição	Valor
M1	Ações Gerais	Ações Gerais	491.550,99
A1.1	Custo Operacional (5%)	Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	30.000,00
A1.2	Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.	324.577,55
A1.3	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	100.000,00
A1.4	Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.	36.973,44
M2	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	163.850,33
A2.1	Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.	163.850,33





LEI MUNICIPAL Nº 3974 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, PROMOVENDO A CRIAÇÃO E FUSÃO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS, CRIA E REMANEJA CARGOS QUE ESPECIFICA, SEM AUMENTO DE DESPESA, COM RELAÇÃO ÀS LEIS 3.499 DE 24/09/2011, 3710 DE 13/02/2023, 3831 DE 28/12/2023, 3835 DE 28/12/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a **fusão** das Secretarias de Administração com Recursos Humanos, além da **cisão** da Secretaria de Turismo e Cultura para Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Art. 2º - Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 3835/2023, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica estabelecido os níveis salariais dos cargos comissionados e funções gratificadas que compõem a estrutura da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** conforme constante no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º – Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal n.º 3835/2023, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - As funções, atividades e competências são àquelas descritas na Lei Municipal n.º 3499/2021.

Art. 4º – Altera o Anexo I da Lei Municipal 3835/2023, passando a vigor com a seguinte redação:



**ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	VAGAS	REFERÊNCIA
Secretário	SECRETÁRIO	01	APM
	ASSESSOR DO SECRETÁRIO	01	DAS 4
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01	DAS 5
Divisão da Junta Militar	CHEFE DE DIVISÃO	01	DAI 4
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	01	DAS 4
	ASSESSOR DO DIRETOR	03	DAS 1
Divisão de Protocolo e Serviços Gerais	SUPERVISOR DA DIVISÃO	01	DAI 4
Divisão de Arquivo	SUPERVISOR DA DIVISÃO	01	DAI 4
Divisão de Protocolo	SUPERVISOR DA DIVISÃO	01	DAI 4
Divisão de Serviços Gerais	CHEFE DE DIVISÃO	03	DAS 2
Setor de Assistência e Portarias	SUPERVISOR DE SETOR	01	DAI 3

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS			
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	01	DAS 4
Coordenadoria de Compras	DIRETOR DE COORDENADORIA	01	DAS 3
Coordenadoria de Licitações	DIRETOR DE COORDENADORIA	01	DAS 3
Divisão de Almoxarifado	CHEFE DE DIVISÃO	02	DAS 2
Setor de Patrimônio	SUPERVISOR DE SETOR	01	DAI 3
Divisão de Compras	SUPERVISOR DA DIVISÃO	01	DAI 4
Divisão de Licitações	SUPERVISOR DA DIVISÃO	01	DAI 4

2





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Setor de Licitações	SUPERVISOR DE SETOR	01	DAI 3
Divisão de Patrimônio	SUPERVISOR DA DIVISÃO	01	DAI 4
Divisão de Comunicações Internas	CHEFE DE DIVISÃO	03	DAS 2
Setor de Correspondências	SUPERVISOR DE SETOR	01	DAI 3
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO	01	DAS 4
	SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	01	DAS 6
	DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS	01	DAS 4
	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	01	DAS 4
	DIRETOR DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	01	DAS 4
	DIRETOR DA DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	01	DAS 3
	DIRETOR DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO SMS	01	DAS 3
	DIRETOR DA DIVISÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	01	DAS 3
	DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	01	DAS 3
	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONFECCÃO DE PORTARIAS	01	DAS 2
	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE CONVOCAÇÕES E REMANEJAMENTOS	01	DAS 1





	CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO	01	DAI 6
	CHEFE DO SETOR DE ESTÁGIO	01	DAI 5
	CHEFE DO SETOR DE VALE TRANSPORTE	01	DAI 5

Art. 5º – Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal 3499/2021, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica Estabelecida nos termos desta Lei a Estrutura Administrativa e Organizacional dos cargos constantes no Anexo I da presente Lei, definindo suas atividades, funções, requisitos e competências, referentes às Secretarias Municipais de Agricultura; do Ambiente; Cidadania e Ordem Pública; Secretaria Municipal - Complexo Califórnia e São José do Turvo; Comunicação Social; Defesa Civil; Educação; Esporte; Fazenda; Habitação; Obras Públicas; Planejamento; Serviços Públicos; **Turismo; Cultura e Economia Criativa;** Trabalho e Desenvolvimento Econômico; e Gabinete do Prefeito, em substituição àqueles relacionados no Anexo II da Lei Municipal 1576 de 15 de outubro de 2009 e suas posteriores alterações.

Art. 6º - Altera, parcialmente, o Anexo I da Lei Municipal 3499/2021 – permanecendo inalterados os demais quadros -, para constar a estrutura da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	VAGAS	REFERÊNCIA
SECRETÁRIO	01	APM
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	01	DAS-6
CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS	01	DAS-2
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	01	DAS-2
ASSESSOR DO SECRETARIO	01	DAS-1
SUPERVISOR DA DIVISÃO DE MATERIAIS	01	DAI-4
SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO	01	DAI-4





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	VAGAS	REFERÊNCIA
SECRETÁRIO	01	APM
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01	DAS-4
SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	01	DAS-2
SUPERVISOR DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	01	DAS-2
SUPERVISOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	01	DAI-4
SUPERVISOR DA DIVISÃO DA BIBLIOTECA	01	DAI-4

Art. 7º - Altera, parcialmente, o Anexo II da Lei Municipal 3499/2021 – permanecendo inalterados os demais quadros -, para constar as atribuições dos cargos da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
SECRETÁRIO	Descrição e atribuições: Agente político escolhido pelo Chefe do Executivo, com atribuições de chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria. Representar a Secretaria, propor leis e orçamentos, gerenciar recursos humanos e materiais, autorizar compras, responsabilizar-se pelo patrimônio, entre





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

	<p>outras funções políticas. Função política atrelada à confiança do Prefeito.</p> <p>Nível médio</p>
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	<p>I. Assistir ao Secretário Municipal de Turismo, no desempenho de suas atribuições relacionadas com as atividades da pasta e por atividades delegadas, representando-o quando designado; II. Auxiliar na administração da Secretaria Municipal de Turismo para responder pela execução dos programas de trabalho de pasta de acordo com a política e as diretrizes fixadas pelo chefe do Poder Executivo; III. Cumprir e fazer cumprir as leis ou regulamentos, as decisões e as ordens das autoridades superiores bem como aquelas delegadas pelo Secretário Municipal de Turismo; IV. Acompanhar e auxiliar o Secretário Municipal de Turismo na elaboração de planos, programas e projetos, necessários à sua implantação pelos órgãos executores, bem como preparar as informações necessárias para controle de execução e resultados junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, bem como junto à iniciativa privada, quando for o caso. V. Prestar auxílio ao Secretário Municipal de Turismo e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas e diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo VI. Executar demais atividades correlatas com as atribuições da Secretaria.</p> <p>Nível Médio</p>
CHEFE DA DIVISÃO DE EVENTOS	<p>Cargo de provimento em comissão diretamente vinculado ao Diretor do Departamento e tem a missão de chefiar toda a divisão, mantendo o devido apoio administrativo aos demais servidores</p> <p>Nível médio</p>
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO	<p>Cargo de provimento em comissão diretamente vinculado ao Diretor do Departamento e tem a missão de chefiar toda a Divisão mantendo o devido apoio administrativo aos demais servidores. Requisitos mínimos: Formação no Ensino Médio e conhecimento na área.</p> <p>Nível médio</p>
	<p>Cargo de provimento em comissão diretamente vinculado ao Secretário, tendo como atribuições Assessorar o Secretário em assuntos de interesse da Secretaria</p>

6





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ASSESSOR DO SECRETÁRIO	diretamente em todos os seus atos, compromissos, reuniões de trabalho. fazer contatos com demais autoridades, zelar para que todas as tarefas sejam desempenhadas conforme a necessidade do Secretário, executar outras tarefas correlatas às acima descritas ou por determinação do Secretário sempre com a finalidade de assessoramento e confiança pessoal vinculado diretamente ao Secretário, cargo tipicamente de vinculação política de governo e de confiança, responsável por auxiliar o Secretário em atos de governo. Nível médio
SUPERVISOR DA DIVISÃO DE MATERIAIS	Função de confiança, reservada ao servidor de carreira da área, diretamente vinculado ao Diretor do Departamento e tem a missão de chefiar toda a divisão, mantendo o devido apoio administrativo aos demais servidores observando as atribuições específicas, podendo estar ligado diretamente ao Secretário. Requisitos mínimos: Servidor de carreira estável e com aptidão na área de atribuição
SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO	Função de confiança, reservada ao servidor de carreira da área, diretamente vinculado ao Diretor do Departamento e tem a missão de chefiar toda a Divisão, mantendo o devido apoio administrativo aos demais servidores. Observando as atribuições específicas, podendo estar ligado diretamente ao Secretário. Requisitos mínimos: Servidor de carreira estável e com aptidão na área de atribuição

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DENOMINAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS
SECRETÁRIO	I. Assistir ao chefe do Poder Executivo, no desempenho de suas atribuições relacionadas com as atividades da pasta; II. Administrar e responder pela execução dos programas de trabalho de pasta de acordo com a política e as diretrizes fixadas pelo chefe do Poder Executivo; 3 III. Cumprir e fazer cumprir as leis ou regulamentos, as decisões e as ordens das autoridades superiores; IV. Acompanhar e auxiliar o Chefe do Poder Executivo na elaboração de planos, programas e projetos, necessários à sua implantação pelos órgãos executores, bem como preparar as informações necessárias para controle de execução e resultados junto aos órgãos





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

	<p>municipais, estaduais e federais, bem como junto à iniciativa privada, quando for o caso. V. Prestar auxílio ao Chefe do Poder Executivo e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas e diretrizes VI. Executar demais atividades correlatas com as atribuições da Secretaria.</p> <p>Nível médio</p>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	<p>I – Auxiliar nas tarefas designadas pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, executando a programação orçamentária do órgão bem como acompanhando a execução dos projetos e ações; II – Promover o controle e cadastro das atividades culturais bem como das organizações e instituições de cultura do Município de Barra do Piraí; III – Coordenar as ações dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Cultura convocando as reuniões e sessões plenárias.</p> <p>Nível médio</p>
SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	<p>I – Supervisionar as tarefas designadas pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa e pelo Diretor do Departamento de Cultura e Economia Criativa, executando a programação orçamentária do órgão bem como acompanhando a execução dos projetos e ações e ainda auxiliando nas tarefas administrativas nos limites de suas atribuições.</p> <p>Nível médio</p>
SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO	<p>I – Promover a supervisão das ações determinadas pelo Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa bem como pelo Diretor do Departamento de Cultura; II – Atualizar, supervisionar e manter na Secretaria o banco de dados do patrimônio histórico e artístico do Município de Barra do Piraí, de natureza material ou imaterial anotando, onde couber todas as características necessárias à consulta; III - Supervisionar ações e políticas públicas de inventariança e salvaguarda do patrimônio histórico e artístico municipal.</p> <p>Nível médio</p>
SUPERVISOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	<p>Função de confiança, reservada ao servidor de carreira da área, diretamente vinculado ao Diretor do Departamento e tem a missão de chefiar toda a divisão, mantendo o devido apoio administrativo aos demais servidores observando as atribuições específicas, podendo estar ligado diretamente ao Secretário. Requisitos mínimos: Servidor de carreira estável e com aptidão na área de atribuição</p>





<p>SUPERVISOR DA DIVISÃO DA BIBLIOTECA</p>	<p>Função de confiança. reservada ao servidor de carreira da área. diretamente vinculado ao Diretor do Departamento e tem a missão de chefiar toda a Divisão, mantendo o devido apoio administrativo aos demais servidores. Observando as atribuições específicas. podendo estar ligado diretamente ao Secretário. Requisitos mínimos: Servidor de carreira estável e com aptidão na área de atribuição.</p>
---	--

Art. 8º - O Poder Executivo, quando necessário, poderá regulamentar o disposto nesta Lei, consolidando a estrutura administrativa e organizacional já existente com as modificações aqui introduzidas.

Art. 9º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando-se, se necessário.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Mensagem nº014/GP/2025
Projeto de lei nº 120/2025
Autor: Executivo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL N.º 3975 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: INSTITUI O MÊS DE MARÇO LARANJA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE CONSCIENTIZAR SOBRE A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, A SER REALIZADA NA PRIMEIRA QUINZENA DO REFERIDO MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no município de Barra do Pirai o mês de Março Laranja no calendário oficial do Município com o objetivo de promover a conscientização e a mobilização da população sobre a importância da doação de medula óssea.

Art.2º. A Campanha de Doação de Medula Óssea será realizada anualmente na primeira quinzena do mês de março, com ações educativas e de mobilização promovidas pela Secretaria pertinente, em parceria com entidades e organizações envolvidas na área da saúde.

Art.3º. Compete ao órgão responsável à implementação de ações voltadas para a promoção da Campanha de Doação de Medula Óssea, como:

- I. Realização de eventos educativos e informativos para esclarecer a população sobre a importância da doação de medula óssea e os procedimentos para se tornar um doador;
- II. Divulgação em meios de comunicação, como rádios, sites, redes sociais, cartazes e outros, para sensibilizar a população;
- III. Promoção de parcerias com hospitais, instituições de saúde e bancos de medula óssea para facilitar o processo de doação e registro de doadores voluntários;
- IV. Orientação à população sobre o processo de compatibilidade e a segurança do ato de doação.

Art.4º. Durante a campanha serão realizadas atividades que possibilitem a mobilização dos cidadãos para o cadastro como doadores de medula óssea, incluindo eventos informativos,

Página 1 de 2

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Pirai–RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

feiras de saúde, e coleta de amostras de sangue para o registro no Banco Nacional de Células-Tronco Hematopoiéticas.

Art.5º. O Município poderá realizar ações contínuas ao longo do ano, com foco na manutenção da conscientização sobre a doação de medula óssea, visando aumentar a base de doadores cadastrados no município.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 23/2025
AUTOR: Pedro Fernando de Souza Alves



ATO ADMINISTRATIVO ORDINATÓRIO DE DELEGAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 002/2025 - GP

DELEGA REPRESENTAÇÃO, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- as atribuições autorizadas pela Lei Orgânica Municipal de Barra do Piraí, dentre elas a competência de administrar e organizar os serviços públicos;
- o que determina a Estrutura Administrativa e Organizacional do Município;
- a hierarquia administrativa e a delegação de representação e competência para a otimização dos serviços administrativos e de atendimento à população;
- a necessidade de rever as atribuições de competência da Secretaria Municipal de Administração que agregou a estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- as ações necessárias de centralização de atividades afins correlatas ao segmento de ordem pública, notadamente trânsito, transporte em geral, transporte escolar, guarda civil municipal, Jari – Junta Administrativa de Recursos e Infrações e Terminais Rodoviários possibilitando a unificação e uniformização de procedimentos para estudos com vistas a eventual alteração administrativa de modo a promover a reestruturação prevista no Plano de Ação Recupera Barra do Piraí – RJ;

DELEGA:

Art. 1º Ficam delegadas a representação, competência e atribuições das pastas do DEMUTRAN, JARI, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS e FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TRANSPORTES, notadamente do TRANSPORTE ESCOLAR, à Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública do Município de Barra do Piraí à qual serão subordinados os serviços dos referidos órgãos;

Parágrafo Único – Com relação à fiscalização de contratos de transporte escolar esta será realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação integrando os Relatórios fazendo prevalecer quanto à Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública a precípua finalidade de trânsito para o cumprimento da atividade finalística de condução dos alunos da rede escolar aos estabelecimentos de ensino devendo as Secretarias afins tomar as devidas providências necessárias para a publicação dos atos respectivos nos processos administrativos pertinentes que indicam a referida fiscalização.

Art. 2º O Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública, com a delegação e autorização do Gabinete da Prefeita promoverá em conjunto com os responsáveis pelos órgãos mencionados no art. 1º as rotinas, procedimentos e ordens de serviços necessárias ao bom desempenho dos trabalhos com vistas ao eficiente atendimento à população e no que couber, aos órgãos da administração pública;

Art. 3º O presente ato terá vigência por 6 (seis) meses quando, então, um Relatório deverá ser apresentado ao Gabinete da Prefeita com expressa manifestação de solicitação de eventual prorrogação da vigência do presente ato ou apresentação de proposta de reformulação das pastas com subordinação efetiva das atribuições à Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública;

Art. 4º Os efeitos decorrentes do presente Ato são aplicados às atribuições, recursos humanos, material e patrimônio;

Art. 5º Este Ato Administrativo Ordinatório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 28 de Abril de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 724/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 15/04/2025, FÁBIO SOARES DE SOUSA, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Departamento de Transporte, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, DAS 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 25 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 081/2025/sms
Smg/mjml

PORTARIA Nº 725/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para fiscais do Contrato Nº 04/2024, firmado com o Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA, Processo nº 11852/2023, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica – empresa especializada, no preparo e fornecimento de alimentação escolar, visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas (APAE e PESTALOZZI), da cidade de Barra do Piraí, com a inclusão de mão de obra; gêneros alimentícios; transporte; distribuição; logística; supervisão; manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados; reposição de utensílios e equipamentos, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência e seus respectivos anexos

Gestor do Contrato:

Cleide Mara dos Santos Rocha, mat. 13235, Secretária Municipal de Educação

Fiscal Administrativo:

Dominic Salvador Reynaldo, mat. 12468, lotada na Secretaria Municipal de Educação
Izabelle Alves Oliveira, mat. 12470, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Fiscal Setorial:

UNIDADES ESCOLARES
CRECHE M. MARILDA PÊGAS DA SILVA DIRETORA: DANIELLE ANACLETO DE LIMA
CRECHE M. VEREADOR HEITOR FAVIERI DIRETORA: JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAIVA
CRECHE M. JOSÉ ALVES PEREIRA DIRETORA: TATIANE COSTA DE LINO
CRECHE M. JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA DIRETORA: ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA
CRECHE M. HELENA FIGNER DIRETORA: MAIARA BARBOSA DUTRA
CRECHE M. GERALDO DE OLIVEIRA LIMA DIRETORA: DANIELE CRISTINA S.P. RODRIGUES
J. I. M. PROF. MURILO BRAGA DIRETORA: PRISCILA GONÇALVES FERNANDES
J.I.PROF.NEWTON ROCHA BRANDÃO DIRETORA: ALESSANDRA DE SOUZA SILVA DIRETORA ADJUNTA: ANA CARLA DE SOUZA ALVES
J.I.MONTEIRO LOBATO DIRETORA:MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAETANO
J.I.ISMAEL DIRETORA:RITA DE BARROS ALBINO DIRETORA ADJUNTA: ANGÉLICA TERESA PAIVA DE VASCONCELLOS
J.E. ORTELINA BICHARA DIRETORA: MYRIAN SOARES DOS S. QUEIROZ DIRETORA ADJUNTA: APARECIDA FRANCISCO GORETTI HIPOLITO
J.I.GENERAL OLÍVIO VIEIRA FILHO DIRETORA:SIMONE DOS SANTOS SEBASTIÃO
J.I.ALFREDO MANSUR ELIAS DIRETORA: ALINE MARIA DA SILVA MACHADO
J.E.M. MAILDE AMORIM BRAGA DIRETORA: ELISANGELA DA SILVA GARCIA
E.E.M.SÃO JOSÉ DO TURVO DIRETORA:LUIZA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA
E.E.M. JEHOVAH SANTOS DIRETOR: ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
E.E.M.CONDE MODESTO LEAL DIRETORA: DAIANA DE SOUSA DA SILVA
E.M.PROF.ªANNA CASALLI DE OLIVEIRA DIRETORA:AVAIR BIZARRA

E.M.PROF. ARLINDO RODRIGUES DIRETORA: SIMONE DE LEMOS RAMOS DIRETORA ADJUNTA: GINA FONTES DOS SANTOS
E.M.MIGUEL VASCONCELLOS DIRETORA: FABIOLA RODRIGUES CRUZ
E.M.MARIETA VASCONCELLOS COUTINHO COELHO DIRETORA: MARIA JOSÉ PIO ANDRÉ DIRETORA ADJUNTA: LAIARA DE SOUZA MAIA
E.M.JOÃO DE DEUS DIRETORA:CLÁUDIA ANTÔNIO FERNANDES MACHADO
E.M.AMÉRICA BARBOSA DA SILVA DIRETORA:MÁRCIA CRISTINA FERREIRA PORTO LIMA
E.M.MARIA DE LOURDES COSTA COIMBRA DIRETORA: RACHEL DA SILVA VEIGA DA COSTA DIRETORA ADJUNTA: SIMONE LIMA VENANCIO
E.M.CORTINES CERQUEIRA DIRETORA: MARIA ALICE DE ASSUMPÇÃO SANTIAGO
E.M. PROF.ª AMÉLIA DE JESUS LISBOA DIRETORA: ANA PAULA VALIM DA SILVA
CIEP 428–DONA MARIANA COELHO MUNICIPALIZADA DIRETOR: JOÃO LUIZ LEÃO DE OLIVEIRA DIRETORA ADJUNTO: MAELLEN CRISTINA DE JESUS SILVA
CIEP 284–NELLY DE TOLEDO ROCHA (MUNICIPALIZADA) DIRETOR: GILSON FELIPE BERNARDO DIRETORA ADJUNTA:SIRLENE PEREIRA MOTA FIGUEIRA
E.M.ADMA DAVID CHEDID DIRETORA: THAINÁ MARCELLI NOBREGA MATTOS DIRETORA ADJUNTA: CAMILA BARTOLI MACHADO
E.M.JORGE DE FREITAS TINOCO DIRETORA: ALINE CUNHA DE MORAES CONFORT DIRETORA ADJUNTA: GABRIELA CRISTINA HONORATO
E.M.MANOEL FONSECA DIRETORA:ALISSANDRA APARECIDA PEREIRA
E.M.MARIO MARIOTINI DIRETORA: LUCIENE DE OLIVEIRA DE SOUZA
E.E.M.GERVÁSIO ALVES PEREIRA DIRETORA:JULIANA GOMES DA SILVA NUNES
E.E.M. HÉLIO CRUZ DE OLIVEIRA DIRETORA:CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
E.E.M.MARIA NAZARETH SANTOS SILVA DIRETOR: MAISA TRINDADE DE CARVALHO PEGAS

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 727/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 01/05/2025, BRUNO DA SILVA GRIJÓ, do cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 193/smsp/2025
Smg/mjml

PORTARIA Nº 728/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 010/2025, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, WANIA MARIA MARQUES SILVA – matr. 7210 do cargo de PSICÓLOGO, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/04/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 729/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 011/2025, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/04/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face do falecimento do servidor IVONETE LUIZA DA CRUZ - matr. 7231, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 730/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 012/2025, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 05/04/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PEDREIRO, do Quadro Permanente, em face do falecimento do servidor ISAIAS JOSE SANTOS DE SOUZA - matr. 11594, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 731/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 013/2025, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 12/03/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de GARI, do Quadro Permanente, em face do falecimento do servidor WALTER FERNANDO DE OLIVEIRA - matr. 1872, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 732/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 014/2025, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 13/04/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face do falecimento do servidor JORGE PEREIRA DOS SANTOS - matr. 41, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 733/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01/05/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, RICARDO LEONARDO FERREIRA DA SILVA MAZZA, para cargo em comissão de Assessor do Secretário na estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Nível DAS4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/en/mjml

PORTARIA Nº 734/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 015/2025, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/04/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de CONTADOR, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor RONALDO MATTOS GUIMARÃES - matr. 3435, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 735/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Memorando nº 017/2025, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/04/2025, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MERENDEIRA, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor MARIA EMILIA MIRANDA DA SILVA - matr. 8479, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 736/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 16/04/2025, a Professora JULIA CANDIDO RIBEIRO - mat. 11812, da função de Coordenador de Turno do Jardim de Infância Professor Newton Rocha Brandão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 390/sme/2025
Smg/mjml

PORTARIA Nº 737/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01/05/2025, FLÁVIO JORGE SANT'ANA PINHEIRO, para a função gratificada de Chefe de Atendimento – Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 28 DE ABRIL DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Memo 047/smcop/2025
Smg/mjml

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA	010/2025	VICTOR ROCHA MEDICINA LTDA	58.273.342/0001-65	Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (COD 86.10-1-02) e o seguinte código (COD 86.10-1-01)	1.733/2025	22°27'52,47"S 43°49'18,09"O	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: FICA CONCEDIDO TÍTULO DE CIDADANIA BARRENSE E HONRARIA AO ILMO. SR. MATUSAEI DO NASCIMENTO.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Legislativo promulga o seguinte Decreto:

Art.1º. Fica concedido Título de Cidadania Barrense e Honraria ao Ilmo. Sr.

I- Matusael do Nascimento

Art.2º. A entrega do Título e Honraria será feita em ocasião oportuna pelo nobre vereador Jeordane da Silva Gomes Perino.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, 28 de março de 2025.


Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025
AUTOR: Mesa Diretora





**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002 DE MARÇO DE 2025

**EMENTA: FICAM CONCEDIDAS AS COMENDAS
AOS ILMOS SR.S.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Legislativo promulga o seguinte Decreto:

Art.1º. Fica concedido a Comenda Ítalo Zappa aos Ilmos. Srs.

- I. Werson Franco Pereira Rêgo — Desembargador do TJ-RJ;
- II. Dr. Paulo Sérgio Rangel do Nascimento — Desembargador do TJ-RJ;
- III. Fernando Fernandy Fernandes — Desembargador do TJ-RJ.
- IV. Pedro Henrique Alves — Juiz de Direito da Vara de Infância.
- V. Hindenburg Kohler Brasil Cabral Pinto da Silva — Juiz

Art.2º. Fica concedido o Prêmio Mário Di Biase a:

- I. Sérgio Queiroz Duarte — Presidente da 6ª CDR TJD-RJ.

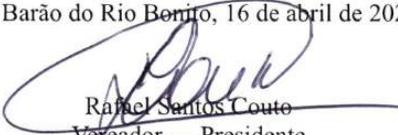
Art.3º. Fica concedida a Comenda Vereadora Hortênsia Ciotola a:

- I. Dra. Cláudia Valéria Bastos Fernandes, Juíza Federal.

Art.4º. As homenagens previstas neste Decreto Legislativo serão entregues em ocasião oportuna pela vereadora Luciana de Almeida Maciel, em data e horário a serem definidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art.5º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 16 de abril de 2025.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2025

AUTOR: Mesa Diretora





**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003 DE MARÇO DE 2025

**EMENTA: FICAM CONCEDIDAS OS TÍTULOS DE
CIDADÃO BARRENSE AOS ILMOS SR.S.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Legislativo promulga o seguinte Decreto:

Art.1º. Fica concedido Título de Cidadania Barrense e Honrarias aos Ilmos. Srs.

- I. Raphael Leandro Vitor Mateus — Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio de Miguel Pereira;
- II. André Pinto de Afonseca — Presidente do Miguel Pereira TUR;
- III. Pedro Henrique Alves — Juiz de Direito da Vara de Infância;
- IV. Francisco Saint Clair de Sousa Neto — Diretor acadêmico do Instituto Nêmesis | Advogado | Professor de Direito.
- V. Sérgio Queiroz Duarte, Presidente da 6ª CDR TJD-RJ
- VI. Dr. Maurício Rosa da Silva Junior, Advogado;
- VII. Dra. Cláudia Valéria Bastos Fernandes, Juíza Federal;
- VIII. Dr. Paulo Sérgio Rangel do Nascimento, Desembargador do TJ-RJ;
- IX. Fernando Fernandy Fernandes, Desembargador do TJ-RJ.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 16 de abril de 2025.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2025
AUTOR: Mesa Diretora

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 – Centro — Barra do Piraí-RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br

Página 1 de 1

